

# Jornal Oficial



Ano 5 - Sexta-feira, 23 de julho de 2010 - Nº 266

Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as audiências do

## Plano Diretor Cordeirópolis - 2010

Este trabalho indica diretrizes e estratégias a serem cumpridas pela sociedade civil e o poder público.

### Audiências Públicas

Local: Centro Comunitário "Vereador Gumercindo Botechia" (Beca) - Rua Toledo Barros, 404 – Centro

Horário: Todas Quintas-Feiras às 19h30

### Temas e Datas

Dia 29/07 – Saneamento, Urbanização e Habitação

Dia 12/08 – Educação e Saúde

Dia 19/08 – Segurança e Trânsito; Esporte e Lazer; Cultura, Turismo e Eventos

Dia 16/09 – Desenvolvimento Econômico, Transporte e Meio Ambiente

**O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos**

**PARTICIPE!**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Comitê Especial do Plano Diretor  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro - Caixa Postal 18  
CEP 13.490-970 – CORDEIRÓPOLIS/SP

Informações

Fone: (19)3556-9900 (Ramal 47)

e-mail: [planodiretor@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:planodiretor@cordeirópolis.sp.gov.br)

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 2995 de 24 de junho de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04.122 7001 - 2039	01	0012	4.700,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04.122 7001 - 2039	01	0013	21.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04.122 7001 - 2039	01	0021	4.820,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12.306 2009 - 2075	01	0048	400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12.361 2009 - 2041	01	0049	52.050,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12.361 2009 - 2041	02	0050	292.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12.365 2009 - 2051	01	0052	9.250,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12.365 2009 - 2051	02	0053	11.550,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12.361 2009 - 2041	01	0069	1.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12.365 2009 - 2051	01	0072	660,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12.366 2009 - 2042	01	0074	250,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13.392 3004 - 2098	01	0076	1.920,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27.812 3007 - 2108	01	0150	4.820,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08.243 4001 - 2120	01	0167	150,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08.244 4002 - 2129	01	0168	4.820,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15.122 5010 - 2039	01	0249	4.820,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15.452 5001 - 2169	01	0252	900,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.301 1009 - 2039	01	0327	4.820,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.301 1010 - 2007	05	0331	23.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.304 1012 - 2020	01	0337	1.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.305 1012 - 2027	01	0338	1.050,00

10.01.00	3.1.90.00.00	10.301 1010 - 2007	05	0342	5.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15.121 7001 - 2039	01	0442	4.820,00
14.01.00	3.1.90.00.00	15.452 5001 - 2167	01	0451	5.050,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03.122 7003 - 2263	01	0478	5.650,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03.122 7003 - 2263	01	0480	1.400,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13.392 3002 - 2089	01	0484	6.220,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13.392 3002 - 2089	01	0485	160,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04.123 7001 - 2282	01	0500	4.820,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.301 1010 - 2007	95	0541	15.500,00
Total.....					494.800,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451 5003 - 1104	05	0304	150.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451 5003 - 1104	05	0305	35.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451 5003 - 1104	05	0307	186.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	17.512 5006 - 1046	02	0309	100.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	17.512 5006 - 1046	05	0310	23.800,00
Total.....					494.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de junho de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de junho de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 2996 de 24 de junho de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	10.301 1010 - 2007	05	0323	500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.301 1010 - 2007	05	0342	163.700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.301 1010 - 2007	05	0354	67.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.301 1010 - 2007	05	0602	32.500,00
Total.....					264.200,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:



**Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino      **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
**Tiragem** - 1000 exemplares      **Custo desta edição** - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

**Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP**  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451 5003 - 1104	05	0306	80.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	17.512 5006 - 1046	05	0310	120.200,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.301 1010 - 2007	95	0541	32.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451 5003 - 1084	01	0596	31.500,00
Total.....					264.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 2997 de 30 de junho de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.595,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e cinco reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12.365 2009 - 2051	01	0129	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.241 4004 - 2137	01	0184	4.700,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.244 4002 - 2129	01	0219	600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452 5001 - 2164	01	0289	195,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452 5002 - 2171	01	0293	600,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18.541 6006 - 2224	01	0462	10.000,00
Total.....					16.595,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 16.595,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e cinco reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.01.00	3.3.90.00.00	15.452 5001 - 2167	01	0461	10.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13.392 3002 - 2089	01	0488	4.700,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451 5003 - 1084	01	0596	1.895,00
Total.....					16.595,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 2999 de 30 de junho de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 919.650,00 (novecentos e dezanove mil e seiscentos e cinquenta reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0050	493.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0060	334.650,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0063	88.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0070	4.000,00
Total.....					919.650,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 919.650,00 (novecentos e dezanove mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0035	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0047	143.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0048	145.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0049	40.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0051	63.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0052	123.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0054	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0055	131.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0056	17.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 3007 - 2039	01	0057	25.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0058	25.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0059	15.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0061	12.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0065	15.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0066	7.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0071	15.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0523	22.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0524	13.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0525	3.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0596	95.150,00
Total.....					919.650,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3000 de 30 de junho de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0098	7.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0272	100.000,00
Total.....					107.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0127	7.000,00
07.01.00	3.3.50.00.00	27 812 3007 - 2111	01	0153	100.000,00
Total.....					107.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 30 de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3001 de 1º de julho de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis HMC, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638 de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), a fim de suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0004	230.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0012	59.000,00
Total.....					289.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0007	30.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0011	30.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0013	4.000,00
16.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 1003	01	0014	170.000,00
16.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 1112	01	0015	50.000,00
16.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0016	5.000,00
Total.....					289.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 1º de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3002 de 1º de julho de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.221,08 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	95	0541	3.721,08
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0602	85.500,00
Total.....					89.221,08

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 89.221,08 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0375	85.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	95	0540	3.721,08
Total.....					89.221,08

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 1º de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3003 de 1º de julho de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0154	5.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0160	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0384	80.000,00
Total.....					88.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.50.00.00	27 812 3007 - 2111	01	0153	8.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	05	0362	40.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2081	05	0365	40.000,00
Total.....					88.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3004 de 1º de julho de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0332	310.000,00
Total.....					310.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0320	50,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0321	750,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0326	650,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0327	145.500,00

10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0328	20.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0329	15.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0335	117.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0336	8.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0337	350,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0346	700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0350	1.500,00
Total.....					310.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7723 de 1º de julho de 2010**

Convalida concessão de Licença para tratamento de Saúde a Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Dívida Ativa - Secretaria Municipal Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, art. 81, da L.O.M.C.; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 29 de junho de 2010, a concessão de licença para tratamento de saúde no período de 29.06 a 12.08.2010, 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora Kelller Regina da Silva Bertanha - Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Dívida Ativa - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7724 de 1º de julho de 2010**

Convalida a substituição da Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Dívida Ativa - Secretaria Municipal Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, art. 81, da L.O.M.C.; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 29 de junho de 2010, a designação da servidora Sra. Silmara Cristina

Araújo - Chefe de Serviço - Serviço de Protocolo e Informações - Secretaria Municipal da Administração, para no período de 29.06 a 12.08.2010, 45 (quarenta e cinco) dias, substituir por motivo da Licença para tratamento de Saúde da servidora Sra. Keller Regina da Silva Bertanha - Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Dívida Ativa - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7725 de 15 de julho de 2010

Dispõe sobre a substituição do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, conforme específica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, art. 81, da L.O.M.C.; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Sr. Francisco Rafael Ferreira - lotado no cargo de Diretor - Diretoria de Urbanismo - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, para no período de 16.07 a 30.07.2010, 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias o servidor Sr. Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 15 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7727 de 20 de julho de 2010

Dispõe sobre a substituição do Tesoureiro Chefe da Municipalidade, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Sr. Sandro Henrique Botion - Oficial Administrativo, para no período de 26.07 a 04.08.2010, 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias o servidor Sr. Carlos Eduardo Zoros - Tesoureiro Chefe da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 20 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme específica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, entre os dias 21/07/2010 e 23/07/2010, a partir das 12h, na Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco, 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

#### Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação
Verônica do Rosário de Souza Lima	26º lugar

**II** – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 21 de julho de 2.010.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 21 de julho de 2010

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato nº.: 036/2010**

Data: 19/05/2010  
Valor: R\$ 283.560,00  
Licitação: Pregão Presencial nº. 08/10  
Contratada: Gilberto Miotti Arribamar  
Objeto: aquisição, mediante fornecimento parcelado, de cestas básicas – lotes 01 e 02.  
Vigência: 31/12/2010  
Processo Administrativo nº. 1095/2010

**Contrato nº.: 038/2010**

Data: 28/05/2010  
Valor: R\$ 103.785,00  
Licitação: Pregão Presencial nº. 05/10  
Contratada: Amândio Aparecido Pereira Laticínios  
Objeto: aquisição, mediante fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar (lote 07).  
Vigência: 31/12/2010  
Processo Administrativo nº. 0745/2010

**Contrato nº.: 048/2010**

Data: 11/06/2010  
Valor: R\$ 36.892,80  
Licitação: Pregão Presencial nº. 11/10  
Contratada: Maurício Valente Mairinque - ME  
Objeto: prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e educacional à Secretaria Municipal de Educação.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Processo Administrativo nº. 1333/2010

**Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias**  
Divisão de Licitações

CN-SIPEM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis		CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO CONSOLIDADO		
20/07/2010	JANEIRO A JUNHO/2010		Página 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	REECADACAO ATE O PERIODO		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Ate o Período (Arrecadacao)
Proprios	8.989.047,76	4.891.790,36			
Transferencias da Uniao	9.853.000,00	4.483.522,86			
Transferencias do Estado	43.962.000,00	22.464.548,61	TOTAL ( 25% )	15.701.011,94	7.959.965,45
Total	62.804.047,76	31.839.861,83			
Retencoes do FUNDEB	10.763.000,00	5.373.535,68			
Receitas Liquidas	52.041.047,76	26.466.326,15			

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO								
	Dotacao Atualizaca ( para o Exercício )		Despesa Empenhada ( ate o período )		Despesa Liquidada ( ate o período )		Despesa Paga ( ate o período )	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
TOTAL	17.444.597,00	27,77	11.746.460,45	36,89	9.181.814,55	28,83	8.964.961,29	28,15
administracao geral	920.748,00	1,46	905.484,44	2,84	596.683,76	1,87	576.647,87	1,81
ensino fundamental	3.640.730,00	5,79	3.368.446,75	10,57	1.760.363,92	5,52	1.650.789,48	5,18
educacao infantil	1.618.609,00	2,57	1.604.612,98	5,03	1.180.410,48	3,70	1.103.592,13	3,46
educacao de jovens e adultos	71.060,00	0,11	69.141,35	0,21	33.483,84	0,10	31.660,36	0,09
educacao especial	430.450,00	0,68	425.239,25	1,33	237.336,87	0,74	228.735,77	0,71
retencoes do fundeb	10.763.000,00	17,13	5.373.535,68	16,87	5.373.535,68	16,87	5.373.535,68	16,87
<b>DEDUÇÕES</b>								
TOTAL			-1.074.034,50	-3,37	596.155,16	1,87	726.196,89	2,28
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			-1.074.034,50	-3,37	596.155,16	1,87	726.196,89	2,28
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>								
TOTAL			12.820.494,95	40,26	8.585.659,39	26,96	8.238.764,40	25,87
RETENCOES DO FUNDEB			6.447.570,18	20,24	4.777.380,52	15,00	4.647.338,79	14,59

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini  
Chefe de Contabilidade em Substituição

### ATOS OFICIAIS DO SAAE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º: 008/2010**  
Origem: Convite n.º 008/2010  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: CONFIAITA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. EPP  
Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e orientação em trabalhos com dívida ativa e execução fiscal  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Forma de Pagamento: 12 parcelas iguais e mensais no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
Data da Assinatura: 21 de Junho de 2010

Cordeirópolis, 21 de Junho de 2010.

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

**Termo de Prorrogação n.º 03 ao Contrato n.º 08/07 – 10/07/07**  
Licitação: Convite n.º 06/07  
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: EFG INDUSTRIAL, COMERCIAL E TELEARRECADADOES LTDA.  
Objeto: prestação de serviços de informática.  
Valor Mensal: R\$ 2.933,29 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)  
Valor Global: R\$ 35.199,48 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)  
Prazo de Vigência: 10 de julho de 2011  
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação n.º 03: 08 de julho de 2010

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
Presidente Executivo do SAAE

### ATOS OFICIAIS DO HMC

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**Renato Marcelo Mascarin**, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado, SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**Portaria 593/10-A** contar de 01 de julho de 2010 fica beneficiado(a) abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de serviço Municipal: Mudança de Grau I para Grau II.

- Maria Aparecida de Oliveira .

**Portaria 594/10-A** contar de 01 de julho de 2010 fica beneficiado(a) abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de serviço Municipal: Mudança de Grau I para Grau II.

- Patrícia Ormanzi da Cruz .

**Portaria 595/10-A** contar de 01 de julho de 2010 ficam beneficiados(as) abaixo relacionados por ascensão funcional progressiva por tempo de serviço Municipal: Mudança de Grau III para Grau IV.

- Eulésia Venâncio da Cunha Pedro  
- Isabel da Cruz de Castro  
- Itamar Perez  
- Janaína AP. Ribeiro de Souza  
- Mara de Almeida Gonçalves  
- Sueli Aparecida Gonçalves Moraes

**Hospital e Maternidade de Cordeirópolis**, 01 de julho de 2010.

**Renato Marcelo Mascarin**  
Presidente-Executivo

# OUVIDORIA - HMC



**O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis oferece este serviço para promover melhor qualidade de assistência à saúde dos usuários. Este setor está à disposição para lhe atender, registrando suas **reclamações, sugestões e elogios.****

**O atendimento pode ser realizado pessoalmente no piso inferior do HMC ou por Telefone → **3546-9595** de Segunda à Sexta – Feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.**

## COMUNICADO

**Saúde promove audiência para prestação de contas.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis realizará no dia 29 de Julho às 18h na Câmara Municipal de Cordeirópolis audiência pública para prestação de contas dos Serviços de Saúde do Município referente ao 2º trimestre de 2010.

De acordo com o órgão, a audiência é realizada para cumprimento da Lei Nº 8.689 DE 27 DE JULHO DE 1993, que trata da obrigatoriedade do gestor do SUS em apresentar trimestralmente relatório sobre os recursos financeiros e sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial.

O encontro promovido pela Secretaria de Saúde é aberto a toda população.



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO**

**FABIANO JERONIMO PEREIRA**

**RODRIGO GALLANTE**

**VAGNER LUIZ VITO**

**WILLIAN ALVES DE SOUSA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.